



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 632/17

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR

Considerando o contido no processo sob **protocolo nº 14.036.567-0.**

Considerando as alterações de Contrato Social ocorridas, apensados ao protocolado;

Considerando, os pareceres da GERMEC local e ASJUR;

RESOLVE

1 – Determinar que se proceda a emissão de TPRU-T - Termo de Permissão Remunerado de Uso Temporário, até a ocorrência de procedimento licitatório a critério da Diretoria Colegiada, vinculado a cobrança de taxa de alteração contratual;

2 – Atualizar a cobrança de TPRU ao valor praticado atualmente;

3 – Comunique-se a GERMEC Local, DIFIN, DIVIN e interessados, para ciência e demais providências.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2017


Natalino Avancé de Souza,
Diretor Presidente.


João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.